



## **Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal**

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

### **Resolução nº 019/2023**

**Atualiza a Resolução nº 007/2011 que estabelece critérios para inspeção nas unidades escolares integrantes do Sistema municipal de ensino de Aurelino Leal/BA.**

O **Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal – BA**, no uso das suas competências e fundamentado no inciso III e IV do artigo 11 da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e na Resolução do CME nº 16 de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A inspeção que implica no acompanhamento na avaliação do funcionamento das instituições educacionais da educação básica na competência dos municípios é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a quem compete zelar pelo cumprimento da legislação educacional das normas emanadas do Conselho Municipal de Educação em seu Art.1º da Resolução nº 16 de 2023 do Conselho Municipal de Educação e o disposto nessa Resolução.

**Art. 2º** - A Comissão de Inspeção será constituída de no máximo 07 membros designada pela Secretaria Municipal:

- I. 03 representantes do Conselho Municipal de Educação;
- II. 03 Pedagogos ou especialistas em Educação;
- III. 01 Engenheiro representando a educação pública municipal.

**Art. 3º** - A inspeção tem como objetivos:

- a) efetuar a Verificação Prévia, para autorização, renovação de autorização e credenciamento de estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Aurelino Leal, considerando a Resolução nº 16/2023;
- b) preencher o Formulário de Identificação Prévia e Especial, bem como elaborar o relatório de inspeção de acordo com os anexos I e II desta Resolução;
- c) fazer cumprir as determinações do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e cooperar na orientação dos trabalhos nos estabelecimentos, para aprimoramento do processo educacional;



## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Ráilda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

- d) fiscalizar o cumprimento, pelas escolas da Educação Infantil da Rede Privada das determinações referentes à cobrança de anuidades e taxas escolares;
- e) identificar irregularidades existentes, fazendo saná-las, se for o caso, propor providências para instalação de sindicâncias e inquéritos.

**Art. 4º** - Realizada a inspeção deverá a comissão apresentar para a SEC e o CME no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação relatório circunstanciado das situações encontradas da orientação dada nas correções determinadas ou das soluções apontadas para cenário dificuldades de regularidades do estabelecimento visitado.

**Art. 5º** - Quando comprovadas irregularidades que comprometem a qualidade do ensino a comissão poderá sugerir cessar os efeitos dos atos da autorização renovação de autorização e credenciamento do estabelecimento

**Art. 6º** - A apuração de irregularidades nos estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental indicada pela inspeção ou por outras vias será efetivada por comissão de sindicância designada pela Secretaria Municipal de Educação considerando o artigo nº 17 da Resolução nº 16 de 2023.

**Art. 7º** - Constitui infrações ao disposto nesta Resolução:

1 - fazer funcionar a escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental sem ter sido autorizado na forma da resolução pertinente;

2 - substituir corpo administrativo especialista ou professores por profissional não regularmente qualificado;

3 - mudar de prédio o mesmo realizar alterações estruturais sem a devida comunicação e sem aprovação da Secretaria Municipal de Educação;

4 - retardar o atendimento de urgência por prazo superior a 45 dias superior ao que ele foi determinado ou na falta dessa determinação por mais de 90 dias;

5 - deixar de cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação ou do responsável pela verificação prévia sem motivo;

6 - deixar de apresentar relatórios e informações estatísticas ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação;

7 - matricular aluno sem o preenchimento de todos os requisitos legais

8 - negar transferência ao aluno que a solicite;

9 - mudar a denominação do estabelecimento sem o cumprimento das determinações por escritas dos artigos 12,13 e 14 da Resolução do CME nº 16 de 2023;



## **Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal**

Rua Ráilda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

10 - modificar o regimento escolar ou o currículo sem aprovação da Secretaria Municipal de Educação e parecer do CME;

11 - deixar de recolher o arquivo da escola a Secretaria Municipal de Educação no caso de encerramento de suas atividades de acordo o artigo 16 da Resolução nº 16 de 2023 do CME;

**Art. 8º** - A escola que infringir o disposto nessa resolução conforme a gravidade da infração estará sujeita as seguintes finalidades.

1. advertência por escrito com prazo certo para que sejam sanadas as irregularidades apontadas;

2. intervenção pela Secretaria Municipal de Educação por prazo que não receba a conclusão do curso pelos alunos já matriculados;

3. cassação da atualização ou do credenciamento ao término do prazo da intervenção se forem insanáveis às irregularidades.

**§ 1º** Aos responsáveis pela infração prevista no Art. 7º serão aplicadas as seguintes penalidades:

1. advertência por escrito, quer mediante ofício, quer no livro de ocorrência da escola;

2. censura em portaria;

3. suspensão das atividades funcionais por prazo não superior a 30 dias;

4. cassação da autorização para o exercício da função.

**§ 2º** - As penalidades previstas neste artigo em seu §1º serão aplicados gradativamente, considerando-se a gravidade da falta, ou descumprimento das intimações para sua correção ou reincidência.

**Art. 9º** - As penalidades previstas no artigo anterior são de competência da Secretaria Municipal de Educação após parecer do Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal/BA.

**Parágrafo único** - As penalidades mencionadas nos itens 1, 2 e 3 do artigo 8º e no §1º itens 3 e 4 do mesmo artigo serão aplicados depois de inquérito administrativo.

**Art. 10º** - Comprovadas as regularidades previstas no Art. 7º dessa Resolução será dado aos infratores o direito de ampla defesa ante ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação e convocações do CME.



## **Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal**

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

**Art.11º** - Os casos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação revogadas as disposições em contrário.

Aurelino Leal 29 de novembro de 2023.

Adriana Silva Nascimento  
Conselho Municipal de Educação  
Presidente  
Decreto 060/2022

Adriana Silva Nascimento

**Presidente do CME**



## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

### ANEXO I

<b>FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA E ESPECIAL</b>
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:</b>
Nome do Estabelecimento:
Pública ( ) Privada ( )
Endereço:
Entidade Mantenedora:
Responsável pela informação:
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>
Nome:
Endereço:
Telefone Residencial/ celular:
Função:
<b>II. OBJETO DA UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO:</b>
( ) Autorização de funcionamento
( ) Renovação de autorização
( ) Credenciamento

### III. TIPOLOGIA DA ESCOLA/ EQUIVALÊNCIAS:

<b>MODALIDADE:</b>	<b>SIM</b>
CRECHE	
PRÉ- ESCOLA	
1º ANO	
2º ANO	
3º ANO	
4º ANO	
5º ANO	
6º ANO	
7º ANO	
8ª ANO	
9º ANO	
EJA I	
EJA II	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	

### V. ANÁLISE DE INSPEÇÃO:

#### 1. ESTATUTO, REGIMENTO ESCOLAR E PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA (PDE)

1.1 - A Escola tem Estatuto Vigente? SIM ( ) NÃO ( )

1.2 - A Escola tem Regimento Aprovado pelo CME? SIM ( ) NÃO ( )

1.3 – O Regimento Escolar está: Elaborado ( ) Tramitação ( )



## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

1.4 – Data de aprovação do Regimento Escolar pelo CME: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.5 – O Regimento Escolar é conhecido pelos:

( ) Professores ( ) Alunos ( ) Equipe Escolar ( ) Pais ou Responsáveis

1.6 – O Regimento Escolar está à disposição dos:

( ) Professores ( ) Alunos ( ) Equipe Escolar ( ) Pais ou Responsáveis

1.7 – A Unidade Escolar possui PDE? SIM ( ) NÃO ( )

## 2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO – PEDAGÓGICA

ITENS	SIM	NÃO	NÍVEL DE ENSINO/ MODALIDADE
Projeto Pedagógico			
Proposta Curricular			
Matriz Curricular			

2. 1 – Data da aprovação do Projeto Político Pedagógico pela Comunidade Escolar: -  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2.2 – Data da aprovação das Matrizes Curriculares pelo CME: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## 3. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA/ ADMINISTRATIVA-PEDAGÓGICA

POSSUI AUTORIZAÇÃO DO CME	SIM	NÃO	Nº/ANO
Diretor			
Vice-diretor			
Secretário/a			

3.1 – Recursos humanos/apoio pedagógico: Possui na Escola? SIM ( ) NÃO ( )

3.2 – Recursos humanos/ corpo docente: Possui na Escola? SIM ( ) NÃO ( )

### a) Formação:

#### Nº DE PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Formação	N <sup>a</sup>
Graduados	
Pós-graduados	
Nível médio/ modalidade normal	
Capacitação de curso de formação continuada	

### b) Vínculo empregatício

Vínculo	Nº
Efetivos	



## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

Contratados	
-------------	--

3.2.1 – A escola oferece capacitação em serviço? SIM ( ) NÃO ( )

### 3.2.2 – Recursos Humanos e Apoio:

DISCRIMINAÇÃO	SIM	NÃO	QUANTIDADE
Merendeira (o)			
Servente			
Vigilante			
Auxiliar de Classe			
Porteiro (a)			

### 3.2.3 – Humanos Administrativos:

a) A Secretaria dispõe de pessoal suficiente para atender os seus serviços? SIM ( ) NÃO ( )

b) Os prontuários dos alunos se encontram em ordem? SIM ( ) NÃO ( )

c) A documentação está em conformidade com a legislação vigente? SIM ( ) NÃO ( )

### d) Assinalar os Instrumentos de registro existentes na Instituição:

ESPECIFICAÇÃO	SIM	NÃO	AUTORIZADO
Livro de Matrícula			
Diários de Classe			
Pastas Individuais dos Alunos			
Livro de Atas e Resultados Finais			
Controle de Frequência dos Professores			
Controle de Frequência dos Funcionários de Apoio e Administrativos			
Livro de Ocorrência e Visita			
Livro de Registro de Transferências Expedidas			
Livro de Ata do Conselho de Classe			
Livro de Termo de Posse, Assunção e Reassunção			
Pasta e Relatório dos Professores			
Livro de Registro das Reuniões Pedagógicas e Atividades e AC			



## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

Livro de Atas de Classificação e Reclassificação			
Livro de Reuniões de Pais e Mestres			
Livro de Inventário			
Livro de Tombo			
Outros livros de registros/ documentos			

### 3.2.4 – Responda:

- a) A matrícula está de acordo com a capacidade do estabelecimento por turno? SIM ( ) NÃO ( )
- b) O calendário escolar vem observando o mínimo de 200 dias letivos? SIM ( ) NÃO ( )
- c) A carga horária mínima de 800 horas tem sido observada? SIM ( ) NÃO ( )
- d) A escola mantém intervalos destinados ao recreio dos alunos? SIM ( ) NÃO ( )

### 4. A ESCOLA DISPÕE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS EM FUNCIONAMENTO:

RECURSOS	SIM	NÃO	QUANTIDADE
TV			
SOM			
INTERNET			
FILMADORA			
COMPUTADOR			
DATA SHOW			
MÁQUINA FOTOGRÁFICA			
PROJETOR DE SLIDES			
VIDEO			

OUTROS?

---





## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br) / [cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

### 5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS:

a) Existem na Escola associações?

ASSOCIAÇÕES	SIM	NÃO
Desportivas		
Culturais		
Recreativas		
Pais e Mestres		

b) Existem Parcerias? SIM ( ) NÃO ( )

Em caso afirmativo especificar:

---

---

---

### 6. CONSELHOS/ COLEGIADOS / ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES

6.1- Existem Conselhos ou Conselhos Escolares? SIM ( ) NÃO ( )

6.2 - O Conselho ou Colegiado Escolar funciona? SIM ( ) NÃO ( )

6.3 – Funcionam outro Conselho? SIM ( ) NÃO ( )

Em caso afirmativo especificar os itens:

---

---

---

6.4 – Existe o Grêmio Estudantil? SIM ( ) NÃO ( )

### 7. PRÉDIOS E INSTALAÇÕES

7.1 – O Prédio é:

( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Conveniado

7.2 – O Prédio construído especialmente para a escola? SIM ( ) NÃO ( )

7.3 – O Prédio tem alvará de funcionamento (habite-se)? SIM ( ) NÃO ( )

7.4 – O Prédio está localizado em área de:

( ) Fácil acesso ( ) Difícil acesso ( ) Acesso regular

7.5 – Registros de vizinhos que podem interferir no funcionamento da Escola: SIM ( ) NÃO ( )

VIZINHANÇA	EXISTÊNCIA		GRAU DE INTERFERÊNCIA		NÃO INTERFERE
	SIM	NÃO	POUCO	MUITO	
Via de intenso tráfego					



## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

Fábricas ou oficinas					
Bares ou Restaurantes					
Igreja					
Rodoviária					
Hotéis					
Área comercial					

### 7.6 - Qual o estado de conservação e limpeza:

ÁREAS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	OBS:
Do prédio					
Das instalações sanitárias					
Da copa e cozinha					
Dos bebedouros					
Rede de esgoto					

### 7.7 – Qual o nível de adequação à clientela:

ÁREAS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	OBS:
Das instalações sanitárias					
Da copa e cozinha					
Dos bebedouros					

### 7.8 - O número de salas efetivamente utilizadas e suas dimensões por metros quadrados correspondem ao número de alunos permitidos por turma? SIM ( ) NÃO ( )

### 7.9 – Em qual turnos são utilizados as salas de aulas?

TURNO	NÚMERO DE SALAS	NÚMERO DE ALUNOS
Matutino		
Vespertino		
Noturno		
Tempo Integral		

### 7.10 – Áreas:

AMBIENTE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	M <sup>2</sup>
Área livre coberta			
Área livre			
Parque infantil			



## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

Área de circulação			
--------------------	--	--	--

### 7.11 – Descrição do imóvel:

Número de cômodos que compõe o imóvel: \_\_\_\_\_

Número de pavimentos: \_\_\_\_\_

Existência de área para pavimentação: \_\_\_\_\_

### 7.12 – Dependências:

DEPENDÊNCIAS	SIM	NÃO
Diretoria		
Secretaria		
Sala de Professores		
Sala de Coordenação		
Arquivo		
Almoxarifado		
Sala de leitura		
Biblioteca		
Sala de informática		
Brinquedoteca		
Berçário (creche)		
Sala de repouso (creche)		
Sala de atendimento saúde (creche)		
Cozinha		
Refeitório		
Banheiros		

Outras

---

### 7.13 – Capacidade de atendimento \_\_\_\_\_

SALA DE AULA	CAPACIDADE DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS		
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
SALA 01				
SALA 02				
SALA 03				
SALA 04				
SALA 05				
SALA 06				
SALA 07				



## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

SALA 08				
SALA 09				
SALA 10				
SALA 11				
SALA 12				
SALA 13				
SALA 14				
TOTAL				

### 7.14 Instalações sanitárias:

USUÁRIO	MASCULINO		FEMININO		COLETIVO		TOTAL
	Vasos	Pias	Vasos	Pias	Vasos	Pias	
Alunos							
Professores							
Funcionários							
Adaptados							

### 7.15 – Fornecimento de água:

MEIOS EXISTENTES	QUANTIDADE
Bebedouros elétricos	
Bebedouro com torneira sem filtro	
Filtro com velas	
Água mineral	
Outros	

### 7.16 – Segurança:

Possui extintores de incêndio? SIM ( ) NÃO ( )

Instalação elétrica oferece risco? SIM ( ) NÃO ( )

### 7.17 – Condições de funcionamento:

REFERENTE À:	BOA	REGULAR	ÓTIMA	OBS:
Salubridade				
Ventilação				



## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

Iluminação				
------------	--	--	--	--

### 7.18 – Outras informações:

MOBILIÁRIO	ADEQUADO		SUFICIENTE	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Creche				
Pré-escola				
Fundamental ano inicial				
Fundamental ano final				
EJA				
Educação Especial				

### 7.19 – Relação dos materiais pedagógicos existentes, identificando estado de uso, conservação.

MATERIAIS PEDAGÓGICOS	ADEQUADO		SUFICIENTE	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Livros adequados a faixa etária				
Dicionários				
Mapas				
Atlas				
Revistas				
Jornais				
TV				
Material dourado				
Cubo mágico				
Ábacos				
Soroban				
Disco de frações				
Jogos educativos				
Bolas esportivas				
Bambolê				
Colchonetes				
Jogos de mesas (damas e xadrez)				
Outros				



**Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal**

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

**7.20 – Informações complementares:**

---

---

---

---

Esta verificação foi realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de acordo como o disposto nas **Resoluções do CME 016/2023 e 017/2023.**

Comissão de Inspeção:

---

---

---

---

---

---

---

---



## Conselho Municipal de Educação de Aurelino Leal

Rua Railda Vilas Boas, SN- Centro – CEP: 45675-000

E-mail: [cmealeal@yahoo.com.br](mailto:cmealeal@yahoo.com.br)/[cme.aleal@ig.com.br](mailto:cme.aleal@ig.com.br)

CNPJ: 17.886.032/0001-39

### ANEXO II

#### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. Preliminares;
2. Data da inspeção;
3. Situação legal da instituição
4. Parecer opinativos sobre:
  - As condições da infraestrutura, equipamentos e instalações da instituição de ensino (Análise sobre as condições encontradas, irregularidades (se houver), recomendações, observações, tendo como referência as dimensões do contexto, organização didático pedagógica, recursos humanos e instalações);
  - Organização didático-pedagógica (Análise sobre as condições encontradas, irregularidades (se houver), recomendações e observações);
  - Quanto a organização da escrituração escolar, em especial quanto a matrícula, permanência e transferências (Análise sobre as condições encontradas, irregularidades (se houver) recomendações e observações);
5. O responsável pela verificação deverá lançar a informação concisa no Livro de Ocorrências da Instituição de Ensino.
6. Assinatura completa do (s) técnico (s) e /ou omissão de inspeção responsável pela verificação. (Nome / Função).

Aurelino Leal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.